Estado do Rio Grande do Sul



de sua publicação.

SETEMBRO DE 1998.

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 583, de 04 de setembro de 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA - FMA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$	700,00 (setecentos reais) a seguinte rubrica
orçamentária:	
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
1002 - Melhoramento do Solo.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA 1001 - Abertura de Açudes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá	ário, a presente Lei entrará em vigor na data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 04 DE

Glicério Ivo Junges PREFEITO MUNICIPAL